

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V

VENTANIA, 02 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 876



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

DECRETO Nº 027, DE 28 DE MAIO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 952/2023, de 26 de dezembro de 2023, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.552.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil reais), nas dotações a seguir especificadas:

Códigos	Descrição	Valor R\$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
532	00857-CONVENIO SIT 50446 - pavimentação poliédrica pedras irregulares	10.000,00
534	00882-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	10.000,00
536	00884-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	780.000,00
SUB TOTAL		800.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.361.0006.2010	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
980	00102-Fundeb 30%	200.000,00
12.361.0006.2007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
SUB TOTAL		224.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0007.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUB TOTAL		10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2000	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2040	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2080	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2145	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	13.000,00
SUB TOTAL		463.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2440	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.000,00
2455	00948-SIGTV GND3	20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2465	00948-SIGTV GND3	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
2510	00825-FEAS PPAS - 18560-4	3.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2561	00876-EMENDA PARLAMENTAR 202218760003	10.000,00

Ano V - Edição nº 876 - Ventania, 02 de julho de 2024

Prefeitura de Ventania - Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 - (42) 3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Página 2 de 5



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

SUB TOTAL		49.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2026	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
SUB TOTAL		6.000,00
TOTAL GLOBAL		1.552.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superávit financeiro), Inciso II (Excesso de arrecadação) e Inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte	Descrição	Valor R\$
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	13.000,00
00857	CONVENIO SIT 50446 - pavimentação poliédrica com pedras irregulares	10.000,00
00876	EMENDA PARLAMENTAR 202218760003	10.000,00
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.000,00
00948	SIGTV GND3	24.000,00
TOTAL		59.000,00

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita	Descrição	Valor R\$
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	200.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	30.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	793.000,00
TOTAL		1.023.000,00

III - ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES

Códigos	Descrição	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2004	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUB TOTAL		10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
SUB TOTAL		24.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1910	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2080	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
SUB TOTAL		420.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

Ano V - Edição nº 876 - Ventania, 02 de julho de 2024

Prefeitura de Ventania - Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 - (42) 3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Página 3 de 5



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUB TOTAL		10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2026	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
SUB TOTAL		6.000,00
TOTAL GLOBAL SOMA ITEM I – II - III		1.552.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 39/2023

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VENTANIA E A EMPRESA EDI DE SOUZA - FISIO REABILITAR CREDENCIADA POR OCASIÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023.

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, inscrito no CPF sob nº 232.294.389-49, e a empresa EDI DE SOUZA - FISIO REABILITAR, CNPJ 35.485.757/0001-05, localizada na Rua Maria Ferreira das Neves, 650 - Centro, Ventania/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por sua proprietária Sra. Edi de Souza, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.672.181-3/PR, inscrita no CPF sob nº 034.126.329-02, residente nesta cidade de Ventania/PR, firmam o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, e na documentação apresentada pela CONTRATADA para seu credenciamento na Chamada Pública nº 2/2023, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação de serviços especializados em serviços de fisioterapia, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica aditivado o prazo de vigência do contrato nº 39/2023 em 50 (cinquenta) dias, contados da data de 17/06/2024 a 06/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 45/2023

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VENTANIA E A EMPRESA SILVANA RIBAS PEDROSO CREDENCIADA POR OCASIÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023.

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, inscrito no CPF sob nº 232.294.389-49, e a empresa SILVANA RIBAS PEDROSO, CNPJ 37.154.715/0001-09, localizada na Rod. do Cerne, s/nº - Limeira, Ventania/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por sua proprietária Sra. Silvana Ribas Pedroso, portadora da cédula de R.G. nº 12.793.218-2/PR, inscrita no CPF sob nº 087.168.769-03, residente nesta cidade de Ventania/PR, firmam o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, e na documentação apresentada pela CONTRATADA para seu credenciamento na Chamada Pública nº 2/2023, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação de serviços especializados em serviços de fonoaudiologia, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica aditivado o prazo de vigência do contrato nº 45/2023 em 50 (cinquenta) dias, contados da data de 19/06/2024 a 08/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: primeiro de julho de 2024.

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.445.821/0001-16, com sede na Rua Andorinhas, nº 100, Loja - CEP: 86.700-055 - Bairro: Centro, na cidade de Araçongas/PR, a seguir denominada CONTRATADA, devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Sergio Barros de Carvalho, portador da cédula de identidade R.G. M-926.120/MG e do CPF 328.444.506-44, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, km 5, s/n, Rodovia PR 444 - CEP: 86.702-625 - Bairro: Zona Rural, na cidade de Araçongas/PR, tendo em vista o que consta no Processo nº 16/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 03/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada de 03 (três) veículos automotores novos, zero quilometro, com primeiro emplacamento em nome do Município de Ventania, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminados a seguir:

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Ano V - Edição nº 876 - Ventania, 02 de julho de 2024

Prefeitura de Ventania - Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 - (42) 3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Página 4 de 5

